



MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

EM 15/09/16, PÁGINA 04
ED: 9.443

DECRETO Nº 24/2016
DE 05/09/2016

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o exercício de 2016, e dá Outras Providências.

CARLOS ROSA ALVES, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 774/2015 (LOA) de 17/12/2015 e Lei nº 798/2016, de 02/09/2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2016, no valor de R\$ 99.729,29 (noventa e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.26.782.0011.2.042 – Atividades do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais

Fonte: 31789 - CONVÊNIO 202/2016 SEAB / SUBSIDIO DIESEL ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	99.729,29
-----------------	--------------------------	-----------

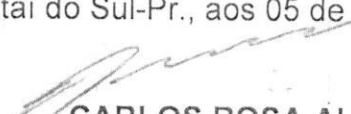
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, recursos provenientes de excesso de arrecadação com Convênio firmados entre o Município de Corumbataí do Sul e o Governo do Estado do Paraná através da SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, classificados nas seguintes receitas:

Receita	Fonte	Valor
1.7.6.2.99.02.00.00 - CONVÊNIO SEAB - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS (subsídio diesel)	31789	99.729,29
TOTAL R\$....		99.729,29

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 746/2015-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 05 de setembro de 2016.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal